= LEI Nº 1115/91 =

(Dá nome a ponte)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "CLOVIS CAMILO" a ponte a ser construída pela Prefeitura Municipal, na rua João Pedro Goulart no bairro Totonha Tomé, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 13 de dezembro de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal